



**LIGA  
CATARINENSE**



ligacatarinensefutsal



LCFutsal



ligacatarinensefutsal.com.br

Utilidade Pública Municipal Nº 2.379/2021  
CRED/CED Nº 214/CED/2021

## COMISSÃO DISCIPLINAR DESPORTIVA

### ATA DE JULGAMENTO

Aos 28 de outubro de 2025, às 14h00min, reuniu-se a Comissão Disciplinar Desportiva, presidido pelo Sr. Mauro José Deschamps, onde participaram os Srs. Sérgio Luiz Coelho, Procurador/relator, Nayane Kormann, Auditora, com o fim de julgar o Recurso Voluntário interposto por **CME CAIBI/JUVENTUDE FUTSAL – ESPORTE CLUBE JUVENTUDE**, devidamente qualificada, insurgindo-se em face do Ato Administrativo nº 15/2025, exarado pelo Sr. **PRESIDENTE DA LIGA CATARINENSE DE FUTSAL**. Iniciada a sessão, o Presidente designou a Dra. Nayane Kormann para secretariar a sessão. Feita a leitura do relatório, deu-se a palavra ao procurador da parte recorrente que apresentou suas razões pelo prazo de 10 (dez) minutos. Lido o parecer do Procurador, no sentido de dar improcedência ao recurso, o presidente instou à auditora se estava apta a votar, declarada a capacidade, por votação unânime, a auditora e o presidente da sessão acompanharam o voto do Procurador, passando a decidir nos seguintes termos: **V. DISPOSITIVO. V.1. Diante do exposto, vota-se no sentido de conhecer e negar provimento ao Recurso do CME CAIBI/JUVENTUDE FUTSAL – ESPORTE CLUBE JUVENTUDE examinando o mérito do pedido a fim manter incólume o Ato Administrativo nº 15/2025, restando despiciendo todos os demais pleitos na peça de insurgência. V.2. Participaram do julgamento Advogada NAYANE KORMANN – OAB/SC 55.444, presidido por Advogado MAURO JOSÉ DESCHAMPS – OAB/SC 13.238, sendo relatado pelo Advogado SÉRGIO LUIZ COELHO – OAB/SC 25.383.** Comunique-se o julgamento a quem interessar. Eu, Presidente, dou por encerrada a presente sessão de julgamento.

  
MAURO JOSÉ DESCHAMPS  
Presidente

  
SÉRGIO LUIZ COELHO  
Procurador

  
NAYANE KORMANN  
Auditora/Secretária